



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco T-Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520-Cep: 70064-900 - Brasília-DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3794 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

OFÍCIO CIRCULAR N. 5651 -2012/CGCTPA/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.007886/2012-37

Brasília, 21 de agosto de 2012.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref: Campanha de Chamamento para substituição do kit da haste do cilindro mestre do freio traseiro das motocicletas Concours 14, modelo 2012.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da nota técnica expedida nos autos da campanha de chamamento – *recall* – promovida pela empresa KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA., tendo como objeto as motocicletas Ninja ZX-10R modelos 2011 e 2012, por ter sido detectada possibilidade falha dos freios traseiro e dianteiro, com conseqüente perda de controle da motocicleta e risco de acidentes. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


AMAURY MARTINS DE OLIVA
Diretor do DPDC



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

NOTA TÉCNICA n. 95 - 2012/CGCTPA/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.007886/2012-37

Brasília, 21 de agosto de 2012.

Fornecedor: KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição do kit da haste do cilindro mestre do freio traseiro das motocicletas Concours 14, modelo 2012.

Senhor Diretor,

O presente feito trata de campanha de *recall* promovida pela empresa KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a substituição do kit da haste do cilindro mestre do freio traseiro das motocicletas acima descritas.

Segundo informações da empresa, a campanha de chamamento teve início em 20 de agosto de 2012 e abrange 72 (setenta e duas) motocicletas colocadas no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre os intervalos JKBZGNC1*CA014158 a JKBZGNC1*CA016213, distribuídas da seguinte forma pelos estados da Federação:

BA	1
DF	1
ES	1
GO	2
MG	1
PR	4
RJ	2
RS	4
SC	5
SP	16
Estoque	35

Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que *“Devido ao espaço entre o pedal de freio traseiro e seu protetor, pedrinhas ou outras sujeiras da pista podem ficar presas neste espaço. Isto pode superaquecer o freio traseiro com a possibilidade de causar danos e travamento ou falha nos freios traseiro e dianteiro”*.

Quanto aos riscos à saúde e segurança apresentados, destacou que *“Esta situação pode causar uma perda de controle da direção, o que pode causar riscos de acidente”*.

Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“Após ter recebido informações deste problema proveniente dos mercados onde comercializa este produto, a KHI desenvolveu uma solução para o problema e nos informou sobre a necessidade de iniciar uma campanha de recall em nível mundial. Esta informação foi enviada para nós em 25 de julho de 2012, quando ficamos sabendo da necessidade de dar início aos procedimentos para a realização deste recall”*.

A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento de casos de acidente.

Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado veiculado nos meios de comunicação.

É o relatório.

Em uma primeira análise desta Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall* aparentemente dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ 487/2012.

Não obstante, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, em decorrência da possibilidade de perda de controle da direção da motocicleta, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de notificação à empresa KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA., para que informe se o presente *recall* foi devidamente encaminhado ao Departamento Nacional de Trânsito, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento do início da campanha de chamamento em tela.

À Consideração Superior.



THAÍSA MELO
Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de notificação e ofícios.



AMAURY MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor do DPDC